

Copel Telecomunicações S/A

Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR
 CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

ANEXO XI
MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Referente ao Pregão Presencial Nº 39/2015

Copel Telecomunicações S/A estabelecida na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, Bloco A, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 39/2015**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 13 de Agosto de 2015.



Rafael Massiero Kaminski

Rafael Massiero Kaminski
 Analista Comercial de Negócios
 RG 6087941801/RS
 CPF 012.965.970-32

6.º TABELIONATO MONICA RAINCELLI
 Rua Emiliano Pernets, 160
 Curitiba - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) da(s)
 (01) RAFAEL MASSIERO KAMINSKI
 POR SEMELHANÇAS

Em testemunho da verdade,
 CURITIBA, 13 de Agosto de 2015.

068-JEFERSON EMANUEL FREINÇA
 ESCRIVÃO
 FUNARREN - SELO DIGITAL
 R. PÉDRA, 914K - 70090-000 - CURITIBA, 5TOS
 Valide esse selo em:
 http://funarren.com.br

04 368 865/0001-66

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Bloco A
 Mossunguê - CEP 81200-240
 Curitiba - PR

Copel Telecomunicações S/A

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR
 CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE
Referente ao Pregão Presencial Nº 39/2015

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa Copel Telecomunicações S/A inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 13 de Agosto de 2015.




Rafael Massiero Kaminski
 Analista Comercial de Negócios
 RG 6087941801/RS
 CPF 012.965.970-32



04 368 865/0001-66

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A
 Mossunguê - CEP 81200-240
 Curitiba - PR



Copel Telecomunicações S/A

Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A – Mossunguê – Curitiba – PR
CNPJ nº 04.368.865/0001-66 | tel: (41)3331-3000 | fax: (41)3331-3100 E-mail: telecom@copel.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Referente ao Pregão Presencial Nº 39/2015

Copel Telecomunicações S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66 por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Massiero Kaminski, portador do RG nº 6087941801/RS e do CPF nº 012.965.970-32, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 39/2015**, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 13 de Agosto de 2015.



Rafael Massiero Kaminski

Rafael Massiero Kaminski

Analista Comercial de Negócios

RG 6087941801/RS

CPF 012.965.970-32

6.º TABELIONATO MONICA WALINELLI
Rua Emílio Pernetá, 160
Curitiba - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) de
01296597032-RAFAEL MASSIERO KAMINSKI ...
por SEMELHANÇA;

Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 13 de Agosto de 2015

018-JEFERSON EVANIL PROENÇA
RECREVENÇA

FUNARREN - SELLO DIGITAL
#FASE: 0181k, #MYS: 00110, #STOS
#Validade esse selo em:
<https://funarren.com.br>

04 368 865/0001-66

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Bloco A

Mossunguê - CEP 81200-240

Curitiba - PR

096

[Handwritten signature]

Rafael Messiero Kaminski
(Reg. 47773)

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Rafael Messiero Kaminski
(Reg. 47773)

[Large handwritten signature]

SIGLA DO ORGÃO

Curitiba /
Curitiba /
Curitiba /
Maravilha /
Castro /
P. Cristina /
Londrina /

Companhia Paranaense de Energia  COPEL

- Rua Coronel Dulcídio, 800 CEP 80420-170
- Rua José Izidoro Biazzetto, 158 CEP 81200-240
- Rua Prof. Brasília O. Costa, 1703 CEP 80310-130
- Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 896 CEP 87030-010
- Rua Vitória, 105 CEP 85802-020
- Rua Joaquim Nabuco, 184 CEP 84026-900
- Rua Chile, 10 - A CEP 86010-220
- _____

22

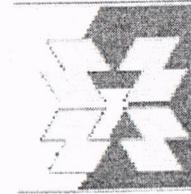
PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA

A/C Setor de Licitações - Pregão 039/2015

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222

CEP: 86250-000

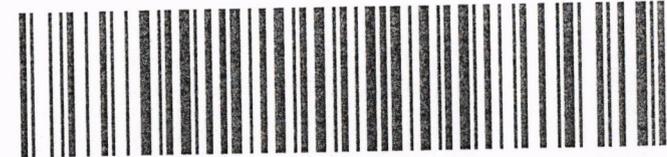
NOVA SANTA BÁRBARA - PR - Brasil



Cartão de Postagem
00070608423

NF:
AC JOAO NEGRAO

Volume: 1/1
DG985224598BR



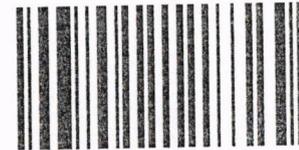
DESTINATÁRIO

Data da Postagem 13/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA STA.BARBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222

86250-000 Nova Santa Bárbara - PR



AR

Peso (g):

REMETENTE

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A - SVSADC

Rua José Izidoro Biazetto, 158

Mossunquê

81200-240 Curitiba - PR

Obs:A/C SETOR E LICITAÇÕES - PREGAO 039/2015

DVTE - RAFAEL

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 39/2015 - (PMNSB) – Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Emmanuel E. Nunes Morgado, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 39/2015** – que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, sem representante presente. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão informando que a empresa enviou, fora dos envelopes nº 1 e nº 2, os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi verificado que a proposta apresentada foi de R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). O Pregoeiro então, declarou como vencedora, a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, tendo em vista que a proposta apresentada está compatível com o preço máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Emmanuel E. Nunes Morgado

Pregoeiro

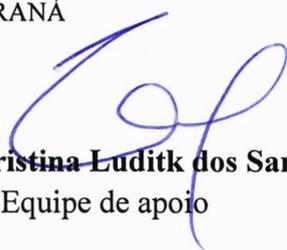


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

099


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Equipe de apoio


Maria José Rezende
Equipe de apoio

1951

1951

1951



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

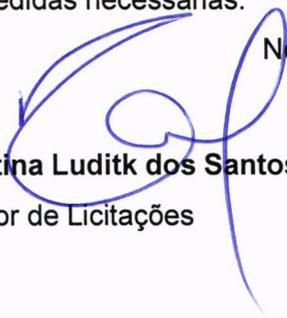
De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 20 de agosto de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 39/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, sem representante presente. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão informando que a empresa enviou, fora dos envelopes nº 1 e nº 2, os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. O pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi verificado que a proposta apresentada foi de R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). O Pregoeiro então, declarou como vencedora, a empresa **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, tendo em vista que a proposta apresentada está compatível com o preço máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/08/2015.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="04368865000166"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrigido ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04.368.865/0001-66
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 21/08/2015 11:06:29

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04.368.865/0001-66

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

66.

licitação, sendo ela: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ n.º 04.368.865/0001-1** presencial 01 (uma) empresa junto ao pregoeiro e Comissão permanente de agosto de 2.015, onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 20 de desta forma o que determina art 21 da Lei n.º 8.666/93, aguarde-se o prazo legal de Paraná na data de 07 de Agosto de 2015, conforme consta do processo, cumprindo-se ao órgão oficial do Município na data de 09 de Agosto, no Diário Oficial do Estado do

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto departamento jurídico de pregoão presencial. elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga e sempre para modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a O processo passou pelo jurídico para análise da

causa.

competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orgamntários pelo setor procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei n.º

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários. objeto a Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial n.º 039/2015 que tem por Jurídico datado de 21 de agosto de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos Conforme expediente encaminhado a esse Departamento

PARECER JURÍDICO:

Destino: Prefeito Municipal.

Origem: Depto. Jurídico





O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de prego e posterior liberação da fase de lances orais. Diante dos pregos apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a seguinte Empresa: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e trinta e oito centavos), valor este, compatível com o prego máximo estipulado no edital.

Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que as empresas vencedoras estavam habilitadas.

Conforme instruído no referido processo, o Departamento de Licitação realizou consulta nos sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, uma vez que são houve um participante do certame.

E o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 25 de agosto 2.015.

Angelia Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 39/2015, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 28/08/2015.



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro - Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 39/2015**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, no valor de **R\$ 17.548,56** (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CNPJ sob nº. 11.969.918/0001-60

Rua Armando Luiz Arrosi, 1183 Sala 02 – CEP: 85901-020 – Bairro: Centro, Toledo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e 001	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lot e 001	1	6486	CAMISETAS MANGA CURTA em poliviscose 67% poliéster 33% viscose com serigrafia (logo endemias) cor verde musgo, tamanho a definir.	RHUDY AMARA	UM	20,00	13,10	262,00
Lot e 001	2	6487	CAMISETAS MANGA LONGA em poliviscose 67% poliéster 33% viscose, com serigrafia (logo endemias) cor verde musgo, tamanho a definir.	RHUDY AMARA	UM	20,00	13,99	279,80
Lot e 001	3	6488	CAMISETAS MANGA CURTA em poliviscose 67% poliéster 33% viscose, cor vermelho, com serigrafia (campanha da dengue) na frente e atrás, tamanhos e estampa a definir.	RHUDY AMARA	UM	50,00	13,10	655,00
Lot e 001	4	6489	CAMISETAS MANGA CURTA em poliviscose 67% poliéster 33% viscose, cor branca, com serigrafia (campanha animais peçonhentos) na frente e atrás, tamanhos e estampa a definir.	RHUDY AMARA	UM	20,00	13,10	262,00
Lot e 001	5	6490	CAMISETAS MANGA CURTA em poliviscose 67% poliéster 33% viscose, cor rosa, com serigrafia (campanha outubro rosa link) na frente e atrás, tamanhos e estampa a definir.	RHUDY AMARA	UM	50,00	13,10	655,00
Lot e 001	6	6491	CAMISETAS MANGA CURTA em poliviscose 67% poliéster 33% viscose, cor amarelo, com serigrafia (campanha de vacinação) na frente e atrás, tamanhos e estampa a definir.	RHUDY AMARA	UM	30,00	13,10	393,00
Lot e 001	7	6492	CAMISETAS MANGA CURTA em poliviscose 67% poliéster 33% viscose, cor Azul, com serigrafia (campanha novembro azul) na frente e atrás, tamanhos e estampa a definir.	RHUDY AMARA	UM	55,00	13,10	720,50
Lot e 001	8	6493	Camiseta manga longa, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose. Com serigrafia (Estratégia Saúde	RHUDY AMARA	UM	27,00	14,22	383,94

			da Família). Na cor azul claro. Tamanhos a definir.					
Lot e 001	9	6494	Camiseta manga curta, em poliviscose 67% poliéster 33% viscose. Com serigrafia (Estratégia Saúde da Família). Na cor azul claro. Tamanhos a definir.	RHUDY AMARA	UM	27,00	13,10	353,70
Lot e 001	10	6495	Camiseta manga curta, em poliviscose 67% poliéster, 33% viscose. Com serigrafia (Programa hiperdia), na cor branca. Tamanhos a definir	RHUDY AMARA	UM	30,00	13,10	393,00
Lot e 005	1	6502	Camiseta pólo em poliviscose, manga curta 67% poliéster 33% viscose. Bolso na altura do peito, lado esquerdo, com logomarca da prefeitura em serigrafia. Tamanhos e cor a definir.	RHUDY AMARA	UM	60,00	27,10	1.626,00
Lot e 005	2	6503	Camiseta feminina, gola pólo, manga curta confeccionada em tecido malha poliviscose ramada (67% poliéster e 33% viscose), fio 30/1, gramatura de 170 gm ² , com gola sintética e o logotipo da prefeitura bordado na frente. Tamanhos e cor a definir.	RHUDY AMARA	UM	2,00	27,10	54,20
Lot e 005	3	6504	Camiseta baby look feminina, gola pólo, manga curta confeccionada em tecido malha poliviscose ramada (67% poliéster e 33% viscose), fio 30/1, gramatura de 170 gm ² , com gola sintética e o logotipo da prefeitura bordado na frente. Tamanhos e cor a definir.	RHUDY AMARA	UM	2,00	27,10	54,20
Lot e 005	4	6505	Camisete manga curta tecido triline mista com stretch tecido leve não esquentado, tecido de baixa transparência e toque confortável, gola esporte, fechamento por botões caseadas de dois, com logo bordado na altura do busto. Tamanhos e cor a definir.	RHUDY AMARA	UM	2,00	48,49	96,98
TOTAL								6.189,32

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 39/2015**, destinado a contratação de

empresa para fornecimento de internet banda larga, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, no valor de **R\$ 17.548,56** (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2015 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

VALIDADE DA ATA: De 27/08/2015 à 26/08/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BRENO JORDÃO EDITORA – ME
CNPJ sob nº. 10.172.879/0001-02, com endereço à Rua Rio de Janeiro, 125 - CEP: 86300-000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e m	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lot 001	1	4669	Contratação de empresa jornalística para publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo Executivo da Municipalidade (a quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada).	JORNAL A CIDA DE REGIONAL	MESES	12,00	2.250,00	27.000,00
Lot 001	2	6603	Contratação de empresa jornalística publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo Legislativo da Municipal (a quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada).	JORNAL A CIDA DE REGIONAL	MESES	12,00	550,00	6.600,00
Lot 001	3	6604	Contratação de empresa jornalística publicação e divulgação de todos os atos oficiais emitidos pelo SAMAE - Serviço Autônomo	JORNAL A CIDA DE REGIONAL	MESES	12,00	550,00	6.600,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

	Municipal de Água e Esgoto (a quantidade de arquivos a serem publicados é ilimitada).							
TOTAL								40.200,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2015 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2015 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.

VALIDADE DA ATA: De 27/08/2015 à 26/02/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA
CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73
Rua Armando Michelato, 480 - CEP: 86300-000 - Bairro: Conj. Fortunato Sibim, Cornélio Procópio/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e m	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lot 007	1	6610	Oficina de Percussão Com carga horária de 20 horas semanais. Formação necessária: Magistério/Ensino Médio. Música (Habilidade Comprovada).		MESES	4,00	663,00	2.652,00
TOTAL								2.652,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2015 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2015 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.

VALIDADE DA ATA: De 27/08/2015 à 26/02/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS – ME
CNPJ sob nº. 12.119.539/0001-43
Rua Piracicaba, 184, Casa – CEP: 86360-000 – Bairro: Vila Santa Maria, Bandeirantes/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e m	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lot 1	1	6605	Oficina de Artesanato		MES	4,00	1.254,	5.016,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 584 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores **Sr. Joelson Renato Barbosa** e pela **Sra. Marta Wouters Montoya**.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 – PMNSB.
Contrato Original nº 028/2014

Valor do Aditivo: R\$ 42.660,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/08/2016.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: **28/08/2015.**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Wais**.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 – PMNSB.

Contrato Original nº 029/2014

Valor do Aditivo: R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/08/2016.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: **28/08/2015.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 39/2015**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, no valor de **R\$ 17.548,56** (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

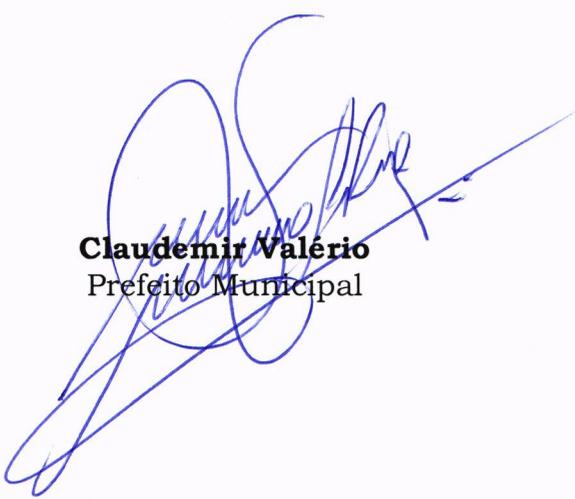
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, no valor de **R\$ 17.548,56** (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 39/2015.**

Nova Santa Bárbara, 31/08/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Contrato nº 24/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA.

Referente Pregão Presencial n.º 39/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 39/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Wesley de Souza Carvalho**, inscrito no CPF nº 020.245.259-03, RG nº 6.136.938-4 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE** internet de banda larga, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 39/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

A instalação deverá ser feita no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Centro – Nova Santa Bárbara – PR.

Parágrafo Único - No ato da prestação do serviço os mesmos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

A instalação deverá ser feita em no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, com fornecimento de equipamento de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 39/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de 12 de agosto de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.



1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961



NOVA SANTA BÁRBARA

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, totalizando **R\$ 17.548,56, (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n° 39/2015. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures that the financial statements are reliable and can be audited without issue.

Furthermore, it is noted that the company's financial health is directly linked to the quality of its record-keeping. Regular reviews and reconciliations are essential to identify any discrepancies early on.

In addition, the document highlights the need for transparency in all financial dealings. This not only builds trust with stakeholders but also helps in making informed decisions based on accurate data.

The following section details the specific procedures for handling cash payments and receipts. It includes a checklist to ensure that all necessary steps are followed, from verifying the amount to issuing the receipt.

It is also stressed that all payments should be recorded in the general ledger in a timely manner. Delaying entries can lead to errors and confusion, particularly during the year-end closing process.

Moreover, the document provides guidelines for managing accounts payable and receivable. It suggests setting up a system to track due dates and follow up on outstanding invoices.

Finally, the importance of maintaining a clear and organized filing system for all financial documents is discussed. This makes it easier to locate records when needed for reporting or audits.

The document concludes by reiterating the commitment to high standards of financial integrity and accuracy. It encourages all staff members to adhere to these guidelines to ensure the company's long-term success.

For more information on financial management practices, please refer to the attached manual or contact the finance department.

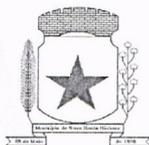
Thank you for your attention to these matters. We appreciate your cooperation in maintaining the highest level of financial control.

Best regards,
[Signature]

[Name]
[Title]

FINANCIAL POLICY

Page 12 of 15

**NOVA SANTA BÁRBARA****CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2710	08.002.10.304.0390.2039	497

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base a variação do índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 31/08/2015


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante


Wesley de Souza Carvalho

Copel Telecomunicações S/A - Contratada


Marta Luciane S. Rezende

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato





Faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly a signature or date.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 585 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda-Feira, 31 de Agosto de 2015.

Poder

Executivo

Ano III

IMPrensa Oficial –

Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015

REF: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Rafael Massiero Kaminski**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

VALOR: R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 17.548,56, (dezesete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, até 30/08/2016.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2015.

ERRATA DO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2013

Verificamos erro de digitação no extrato do 8º aditivo ao contrato n.º 049/2013 de empreitada de obra, publicado no Jornal a Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, em data de 15 de julho de 2015, edição nº 1108 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, em data de 14 de julho de 2015, edição nº 551:

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.

EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **049/2013** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo**.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:

26/08/2015.

TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 64 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2015

Ref: Pregão Eletrônico N.º 17/2015

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 01/09/2015.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeira
Portaria nº 015/2015

ERRATA DO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2013

Verificamos erro de digitação no extrato do 8º aditivo ao contrato n.º 049/2013 de empreitada de obra, publicado no Jornal a Cidade Regional de Cornélio Procopio-PR, em data de 15 de julho de 2015, edição nº 1108 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, em data de 14 de julho de 2015, edição nº 551:

Onde se lê: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 26/08/2015.

Leia-se: **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 26/08/2015.

EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 049/2013 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 23 (vinte e três) dias, ou seja, até 17/09/2015.

RECURSOS: FUNASA- TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/08/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015

REF: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A-CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rafael Massiero Kaminski.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

VALOR: R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), mensais, totalizando R\$ 17.548,56, (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou seja, até 30/08/2016.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

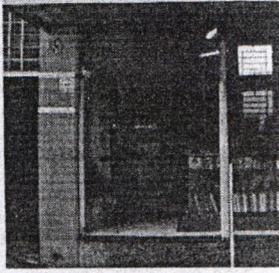
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/08/2015

Comércio
Brindes, camisetas, ac
logomarcas e tudo que
3523-4720

COPY
COPIADORA
COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA
FONE/FAX: (43) 3524-1344
copyshop@onda.com.br



JORNAL
A CIDADE
A notícia em
A CIDADE
REGIONAL



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 39/2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
27	Se houver aditivo:		
27.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
28	Se o aditivo for de preço:		
28.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	-	
28.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	-	
29	Termo aditivo	OK	
30	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015**

Aos 08 de setembro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 39/2015, registrado em 05/08/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 117, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

118

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 024/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Wesley de Souza Carvalho**, inscrito no CPF n° 020.245.259-03, RG n° 6.136.938-4 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o Contrato n.º 024/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga, firmado entre ambos em 31 de agosto de 2015, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 39/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 28/08/2017, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n° 86666/93, para atender as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é de 8,7362 %.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor mensal do contrato para **R\$ 1.590,14 (um mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 19.081,68 (dezenove mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**,

CLÁUSULA TERCEIRA:



1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

119

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2016.



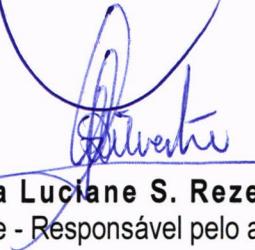
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Wesley de Souza Carvalho

Copel Telecomunicações S/A – Contratada



Marta Luciane S. Rezende

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato





licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Vencimento Contrato de Internet

rafael.kaminski@copel.com <rafael.kaminski@copel.com>

28 de julho de 2016 09:36

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Cc: tecnic@nsb.pr.gov.br

Bom dia,

Dia 30/08/2016 vencerá o contrato de fornecimento de internet nº 24/2015 firmado entre a Prefeitura e a Copel Telecom. A

Copel Telecom tem interesse na renovação contratual.

Se for do interesse da Prefeitura renovar o contrato, favor nos enviar Termo Aditivo, com aplicação de reajuste no valor

da mensalidade, segundo índice IPCA, após decorridos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Primeira ao Contrato.

Em caso de renovação contratual nestas condições a Copel Telecom oferece upgrade na velocidade do link de 10Mbps para 12Mbps

Favor nos enviar Minuta para apreciação antes da formalização de assinaturas.

Para assinar pela Copel Telecom coloquem o Sr. Wesley de Souza Carvalho como responsável, seguem abaixo os dados dele.

Nome: Oziel dos Santos Silva

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Analista Comercial

Cédula de Identidade: 6.835.149-9 Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 020.622.999-23

Residência/Domicílio: Rua José Izidoro Biazzetto, 158, Curitiba-PR

Função/cargo na Empresa: Gerente da Divisão de Vendas ao Setor Público e Copel

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

(Embedded

image moved Rafael Massiero Kaminski

to file: Departamento de Vendas · Atendimento ao Setor Público e Copel

pic28733.gif rafael.kaminski@copel.com

) +55 41 3331-3018

Rua José Izidoro Biazzetto, 158 · Bloco A · Sala 34

CEP 81200-240

Curitiba · Paraná · Brasil

Confiança é o que liga a gente

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

 Banco Central do Brasil	Calculadora do cidadão	Acesso público 29/08/2016 - 09:57
Calculadora do cidadão		Ajuda
Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores		[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)**

Dados informados	
Data inicial	08/2015
Data final	07/2016
Valor nominal	R\$ 1.462,38 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0873628
Valor percentual correspondente	8,7362800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.590,14 (REAL)

08/2015
08/2016